



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e quarenta minutos no Plenarinho 01 da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, reuniram-se sob a Presidência do Senhor Deputado Delegado Camargo, o Senhores Deputados: Delegado Lucas, Deputado Edevaldo Neves, Deputado Ezequiel Neiva e Deputado Ismael Crispin, com a ausência do Deputado Ribeiro do Simpol. O Senhor Presidente deu por aberta a reunião. Em seguida cumprimentou os presentes e em seguida fez a leitura do ofício nº 003/2023/GDRC, no qual convida o Tenente Coronel BM Felipe Bernardo Vital- Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para audiência Pública a realizar-se no dia seis de março do ano de dois mil e vinte e três. O referido evento tem por objetivo abordar sobre o planejamento de Segurança Pública desenvolvido pela Secretaria de Estado no exercício de 2023, com a demonstração dos objetivos e metas de prevenção e enfrentamento aos crimes organizados, a serem alcançados pela Administração Pública Estadual. Solicitamos, ainda, que Vossa Excelência traga documentos oficiais – anuário – dos dois últimos exercícios sobre as estatísticas dos ilícitos cometidos por crimes organizados no âmbito do Estado de Rondônia, bem como conhecer quais foram as estratégias adotadas ao combate do crime organizado nesse período. Em seguida solicitou uma votação simbólica dos membros da comissão para a aprovação do convite, sendo aprovado por todos os membros. Em seguida O Senhor Presidente Deputado Delegado Camargo, falou a cerca da decisão do ministro Fachin do Supremo Tribunal Federal. *“conforme decisão do eminente Fachin ADI 5039-RO, restou consignado que os policiais Civis, só têm direito a aposentadoria com proventos pela integralidade e reajuste pela paridade desde que observe regras de transição quanto a data de ingresso de serviço publico, nos termos da emenda Constitucional nº 41, de 2003, e 47, de 2005, sob pena de violação do Parágrafo 3º e 8º do artigo 40 da Constituição.”* Em seguida mencionou entendimento do ministro **Fux, ADI nº 5403** de origem do Rio Grande. *“Os policiais Civis obviamente pertencem à categoria de servidores civis, e que os artigos da lei Rondoniense por serem*





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

*inconstitucionais ao tempo de sua edição, não poderia ser com validade por emenda constitucional, nº 103, de 2019. De modo que persiste sua inconstitucionalidade, visto que os termos jurídicos pátrio não admitem com validação constitucional.”*

Em seguida o Senhor Presidente Deputado Delegado Camargo passou a palavra ao Senhor Deputado Delegado Lucas e aos demais colegas membros da comissão para fazer comentários a cerca do tema. Fazendo o uso da palavra o Senhor Deputado Delegado Lucas cumprimentou a todos os membros e falou sobre a importância da comissão que é uma plataforma destinada a fiscalizar todos os meios de segurança, e trazer resultados positivos para combater o avanço da criminalidade no estado de Rondônia, e falou a cerca da Decisão ADI 5039-RO. Em seguida todos os membros fizeram comentários sobre a importância da comissão em relação ao crime organizado. O senhor presidente Delegado Camargo alega que esta comissão é até mais relevante que a saúde, segundo o gestor do Hospital de Urgência e Emergência Paulo II, cerca de 80% dos traumas são oriundos de acidentes de trânsito, portanto temos um problema de segurança pública no trânsito refletindo na saúde. O trabalho desta Comissão é de extrema relevância para o Estado, pois a população precisa de segurança para sobreviver, é necessário ainda proteger o homem do campo, que fomenta a economia do Estado, tendo em vista as invasões das propriedades rurais que são atacados por milícias, utilizando de táticas de guerrilhas para impor o medo. Portanto temos que avançar com pautas conservadores protegendo as famílias e propriedade privada. Nada mais havendo a tratar às nove horas e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, e para constar determinou a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Senhor Presidente.